



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 19.....

LEI Nº 649

De 20 de maio de 1968

Abre um crédito especial da importância de R\$ 1.370,88, para pagamento dos vencimentos do fiscal municipal aposentado sr. José de Paiva Bueno Filho.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Município de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

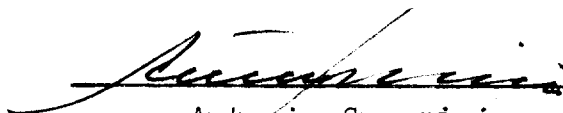
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de maio de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 1.370,88 (um mil, trezentos e setenta cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), para pagamento dos vencimentos do fiscal municipal aposentado, sr. José de Paiva Bueno Filho, a partir de 1º de maio a 31 de dezembro do corrente exercício.

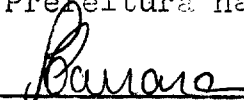
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo transferido do exercício anterior para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 20 de maio de 1968


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara
Secretaria